

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PLANO DE TRABALHO 2020**

| | | |
|--|---------------------------------|------------|
| 1. DADOS CADASTRAIS | | |
| 1.1- Organização da Sociedade Civil parceira: | | |
| Lar São Vicente | | |
| CNPJ | Data de abertura do CNPJ | |
| 20.771.762/0001-07 | 31/10/1966 | |
| Endereço | | |
| Rua Jesuíno Costa Monteiro, nº 199 | | |
| Bairro | Cidade | CEP |
| Centro | Guaxupé | 37.800-000 |
| Telefone | E-mail | |
| 3551-1246 | larsaovicente@gmail.com | |
| Nome do representante legal | | |
| Pablo Rodrigo de Souza | | |
| Período de Mandato da Diretoria | | |
| 08/09/2019 a 07/09/2021 | | |
| 1.2. Prefeitura de Guaxupé | | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | |
| Endereço | | |
| Rua Capitão João Machado, nº 11, Centro, Guaxupé, MG | | |
| CNPJ | Telefone | |
| 18.663.401/0001-97 | (35) 3559-1078 | |
| Representante Legal | | |
| Claudinei Vitor | | |
| Gestor da Parceria | | |
| Marcos Ribeiro do Valle Filho | | |
| 2. OBJETIVO DA PARCERIA | | |
| 2.1. OBJETIVO GERAL | | |
| Acolher idosos, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, garantindo proteção integral aos mesmos. | | |
| 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS | | |
| 1. Desenvolver condições para a independência e o autocuidado; | | |
| 2. Promover o acesso à renda; | | |
| 3. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Ga- | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

rância de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

4. Restabelecer e fortalecer vínculos familiares, sociais e comunitários possibilitando a convivência comunitária;

5. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos idosos;

6. Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

De acordo com o censo demográfico de 2010 a população guaxupeana era de 49.430 pessoas, sendo que destas, 6.611 eram representadas por pessoas acima de 60 anos. O número desse segmento no total populacional vem crescendo ao longo do tempo e diante deste panorama é fundamental o desenvolvimento de políticas públicas que garantam um envelhecimento com qualidade de vida. Atualmente, 83 idosos guaxupeanos, sem possibilidades de autossustento e/ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, encontram-se acolhidos nas entidades do Terceiro Setor parceiras do Município. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação de políticas públicas voltadas para este público, bem como para o cumprimento da Política Nacional do Idoso, justifica-se a celebração da parceria para ofertar o serviço de Acolhimento Institucional, **na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI**. Esta parceria tem por finalidade promover a qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas e reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.

4. OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência - ILPI - para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá 60 vagas para o acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, sendo prioritários os casos de idosos sem renda ou beneficiários do BPC, todos originários do próprio município. Este serviço é previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O serviço será executado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., serão atendidos na mesma unidade. Idosos com deficiência serão incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. A equipe de profissionais será composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014. Este serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. A entidade deverá informar ao CREAS, no prazo de 72 horas, o acolhimento do idoso, quando for incluído no serviço, bem como os desacolhimentos, informando datas e motivos. As metas previstas neste plano (fornecer acolhida, reestabelecer e fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover o acesso aos serviços de saúde, às programações culturais e de lazer, promover o acesso às atividades ocupacionais) terão por finalidade ofertar um acolhimento digno ao idoso, onde a identidade, integridade e história de vida sejam preservadas. Portanto, espera-se que, através das metas acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e a melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos.

6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 02/01/2020 a 31/12/2020.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

| Metas | Ações | Indicadores | Documentos para verificação | Período de verificação |
|--|--|--|--|------------------------|
| Meta 1 – Acolher idosos acima de 60 anos. | 1. Fornecer local para banho, alimentação e pouso. | 60 idosos | 1. Lista, assinada pela equipe técnica ou presidente da entidade, contendo o nome dos acolhidos, data do acolhimento e desacolhimento e o número do NIS. | Mensal |
| Meta 2 - Reestabelecer e fortalecer vínculos familiares. | 1. Realizar contato com os familiares via telefone e/ou redes sociais. 2. Promover visitas ou encontros dos acolhidos com os familiares. | 1. Número de contatos realizados. 2. Número de acolhidos que são visitados ou que encontram com seus familiares. | 1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe técnica, contendo o número de acolhidos que possuem contato familiar, o parentesco familiar do visitante e a frequência das visitas ou encontros. | Trimestral |
| Meta 3 - Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso a programações culturais e de lazer e acesso a atividades ocupacionais internas e externas. | 1. Participar dos serviços/programas/projetos ofertados pela rede socioassistencial (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pelo Município e projetos ofertados por outras entidades) 2. Realizar passeios externos. 3. Realizar atividades culturais, de lazer e ocupacionais dentro e fora da instituição. | 1. Número de atividades que os acolhidos participam. 2. Frequência das atividades. 3. Número de acolhidos que participam das atividades. | 1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe técnica, contendo as atividades realizadas, a frequência das atividades e a quantidade de participantes. 2. Registro fotográfico. 3. Declaração da rede socioassistencial na qual o idoso participa de atividades. | Trimestral |

| Metas | Ações | Indicadores | Documentos para verificação | Período de verificação |
|--|---|--|--|------------------------|
| Meta 4 - Promover acesso aos serviços de saúde. | <ol style="list-style-type: none"> 1. Consultas médicas com o clínico da instituição. 2. Agendar consultas com especialistas, dentistas, entre outros; manter a vacinação em dia. | 1. Frequência dos acolhidos nos serviços de saúde. | 1. Relatório geral, assinado pela equipe técnica, sobre a frequência dos acolhidos nos serviços de saúde. | Trimestral |
| Meta 5 - Promover o acesso à renda (pensão, aposentadoria, BPC) para aqueles que ainda não possuem. | <ol style="list-style-type: none"> 1. Organizar a documentação necessária. 2. Agendar entrevista no INSS. 3. Incluir no Cadastro Único ou fazer atualização do mesmo. | 1. Número de acolhidos que obtiveram renda. | 1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe técnica, contendo a quantidade de acolhidos que já possuem renda e aqueles que tiveram o acesso. | Anual |

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 02/01/2020 a 31/12/2020, sendo que as metas poderão ser atingidas mensalmente, trimestralmente e anualmente, conforme o item 07.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1 – Previsão de Receitas**

| Origem | Valor |
|--------------------------|-----------------------|
| Repasse Municipal | R\$ 127.000,00 |
| Total | R\$ 127.000,00 |

9.2. Previsão de Despesas

| Nome da Natureza da Despesa | Item de despesa/quantidade | Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação) | Valor Mensal | Valor Total |
|------------------------------------|-----------------------------------|--|---------------------|--------------------|
| Salários líquidos | 07 cuidadores | 1.268,40 | 8.878,81 | 44.394,05 |
| | 04 faxineiras | 1.209,43 | 4.837,75 | 24.188,75 |
| | 03 lavadeiras | 1.220,28 | 3.660,84 | 18.304,20 |
| | 03 cozinheiras | 1.137,91 | 3.413,76 | 17.068,68 |
| | 01 assistente social | 1.334,69 | 1.334,61 | 6.673,17 |
| | 03 ajudantes de cozinha | 1.091,41 | 3.274,23 | 16.371,15 |
| TOTAL | | | 25.400,00 | 127.000,00 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município)

| 1ª Parcela | 2ª Parcela | 3ª Parcela | 4ª Parcela | 5ª Parcela |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 04/02/2020 | 03/04/2020 | 04/06/2020 | 05/08/2020 | 05/10/2020 |
| R\$ 25.400,00 | R\$ 25.400,00 | R\$ 25.400,00 | R\$ 25.400,00 | R\$ 25.400,00 |

TOTAL: R\$ 127.000,00**11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

| 1ª Parcela | 2ª Parcela | 3ª Parcela | 4ª Parcela | 5ª Parcela Parcial |
|---------------------|------------|------------|------------|-----------------------|
| 16/03/2020 | 15/05/2020 | 15/07/2020 | 15/09/2020 | 16/11/2020 |
| 5ª Parcela Final | | | | |
| 18/12/2020 | | | | |
| | | | | |